



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 08/2023

Autoriza o Poder Executivo do Município de Castro, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 08/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, solicita autorização para aquisição de imóvel, de propriedade da Copel Distribuição S/A, conforme descrição no artigo 1º - Matrícula nº. 17.453 – avaliado em R\$ 470.445,84 (Laudo de Avaliação nº. 049/2023).

Justifica a solicitação no Estatuto das Cidades – Lei nº. 10.257/2001, com a finalidade de evitar o risco de ocupações irregulares e invasões, considerando que a área já deixou de ser utilizada pela Copel e está localizada à margem da rede ferroviária.

Anexados ao projeto encontram-se:

- o Decreto nº. 093/2023, declarando o interesse de imóvel, de 10 de fevereiro de 2023;

- solicitação da Copel para manifestação de interesse pelo município acerca da aquisição do imóvel;

- mapas, matrícula, BCI, ficha de lançamento de IPTU e taxas e Laudo de Avaliação nº. 049/2023.

Destaque-se que o Art. 3º prevê que a aquisição será efetivada por meio do Art. 74, V da Lei nº. 14.133/2021 e Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, mediante pagamento do valor estabelecido no § 2º do Art. 1º.

Nos moldes do mencionado Art. 74, V da Lei nº. 14.133/2021, devem ser anexados:

“Art. 74 (...)”



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)”

Pelo exposto, a solicitação contida no projeto de lei nº. 08/2023 pode ser aprovada sem impedimentos legais.

É o parecer.

Castro, 04 de abril de 2.023.

Patricia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica